



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR Nº 076/2018

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 054/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.


A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

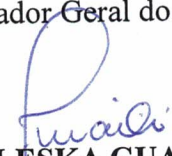
Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 054/2013 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, Cria Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de julho de 2018.

Guaçuí - ES, 19 de junho de 2018.


VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município


WALLESKA GUAITOLINI
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos


SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças